



PREFEITURA DE
BUERAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 015/2025

DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA



**PROPOSTA DE ACESSORIA
PARA PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
NO MUNICÍPIO DE BUERAREMA – BAHIA.**

Para o Município de Buerarema/BA

Ref.: Proposta de Assessoria Técnica – Regularização Fundiária

I - BREVE APRESENTAÇÃO.

A informalidade dos imóveis no Brasil é fato que decorre da própria história de formação do nosso país. Ao contrário dos países desenvolvidos, o Brasil passou por uma colonização de exploração cuja expansão urbana se deu em torno das atividades de exploração econômica, com o desenvolvimento dos grandes centros e cidades marcado pelo crescimento desordenado e sem a devida infraestrutura.

Tal realidade há muito dificulta a implementação de políticas públicas de desenvolvimento urbano, dada a informalidade dos imóveis, que vai desde a ausência de registro do loteamento, ocupações na clandestinidade, até a inexistência de averbação da construção, atingindo todos os extratos sociais.

A regularização fundiária é, portanto, tema de grande relevância e que está diretamente ligado ao desenvolvimento social e econômico do país, haja vista o fato de a regularidade dos imóveis estar intrinsecamente ligada à arrecadação de diversos tributos, como Imposto sobre Circulação de Mercadoria e Serviços – ICMS, Imposto de Renda – IR, Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, Imposto Territorial Rural – ITR, dentre outros.

A 2 ENGENHARIA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.788.165/0001-10 tem por escopo a contratação de serviços técnicos para a execução de ação de Regularização Fundiária total e/ou parcial dos imóveis inseridos na cidade de Buerarema/BA, que se encontra em posse consolidada pela população de baixa renda e, ainda ações na área de reassentamento, envolvendo levantamento topográfico planialtimétrico cadastral, urbanístico e compatibilização com os Projetos de Infraestrutura, ambiental, jurídico, procedimentos administrativos, trabalho de assessoria social em conformidade com a Lei 13.465/2017.

Estes levantamentos, estudos e projetos deverão ser executados por equipe técnica da municipalidade ou empresa contratada resultando na elaboração de contrato destinado a regularização fundiária da área objeto da intervenção e área de reassentamento, de forma multidisciplinar e articulada com o Poder Público e, em especial, pelo envolvimento direto da população beneficiada em todas as suas etapas, com o objetivo de reunir a documentação necessária à regularização fundiária e urbanística do parcelamento e o respectivo registro cartorial.

II - SERVIÇOS PROPOSTOS.

Os serviços compreendem em consultoria técnica no processo de Regularização Fundiária Urbana e serviço topográfico georreferenciado dos núcleos pendentes de regularização no município de Buerarem, compreendendo:

- ✓ **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA** – Trata-se de um procedimento constituído por um conjunto de atos ordenados visando à obtenção de uma determinada finalidade, que é a regularização do núcleo informal urbano a titulação de seus ocupantes de toda a cidade que será realizada em fases e por quadras. As fases mencionadas abaixo se repetirão em todas as quadras da cidade.

1ª Fase – Instauração do procedimento

Esta fase inicia-se com a abertura do procedimento, a partir do processamento dos requerimentos, ou de ofício, pelo Município (ou Distrito Federal), finalizando-se com a notificação dos proprietários e demais interessados.

Nessa fase, serão apuradas as características do núcleo urbano informal e identificados os eventuais titulares de matrículas da gleba ou das unidades imobiliárias que serão atingidas com a regularização fundiária.



**PROPOSTA DE ACESSORIA
PARA PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
NO MUNICÍPIO DE BUERAREMA – BAHIA.**

2ª Fase – Instrução do procedimento

Essa fase compreende a análise das eventuais impugnações e, por consequência, das soluções extrajudiciais dos conflitos trazidos pelos proprietários tabulares ou confrontantes dos imóveis.

Nesse momento, também será verificada a situação social e jurídica de cada ocupante, formalizada com a elaboração de dossiês e elaboração do estudo socioeconômico do núcleo habitacional.

Ocorrerá, ainda, nessa fase, a elaboração dos projetos de regularização fundiária e demais projetos que o integram, como o projeto urbanístico, o estudo de riscos e eventual laudo ambiental, porventura necessários.

3ª Fase – Fase decisória do procedimento

A fase decisória é caracterizada pelo momento em que será proferida a decisão de encerramento do procedimento e consequente expedição da Certidão de Regularização Fundiária (CRF) com a respectiva lista de ocupantes do núcleo fundiário e/ou títulos individuais, finalizando-se com a remessa desses documentos para o cartório de imóveis para o devido registro.

4ª Fase – Registro das unidades imobiliárias

Nessa fase, a CRF, acompanhada dos respectivos títulos, já se encontra no cartório de registro de imóveis para a prática dos atos registrais. Nessa etapa, portanto, cabendo ao Município (ou Distrito Federal) apenas atender às eventuais notas devolutivas emitidas pelo cartório ou, não concordando com elas, requerer a suscitação de dúvidas ao juízo competente.

- ✓ **REQUERIMENTO DOS LEGITIMADOS** – Conforme previsão contida na Lei 13.465/17, a abertura do procedimento de regularização fundiária ocorrerá de ofício. Nesse requerimento, será descrito a área que pretende ser regularizada.
- ✓ **PROCEDIMENTO DE BUSCAS DE MATRÍCULAS** – Acompanhamento ao município para proceder às buscas necessárias para a identificação dos titulares das matrículas existentes no núcleo urbano informal, assim como os confrontantes de mais interessados.
- ✓ **NOTIFICAÇÃO DOS TITULARES DAS MATRÍCULAS E INTERESSADOS** – Notificação dos confinantes e terceiros eventualmente interessados, os quais terão prazo para impugnação, conforme Lei 13.465/17.
- ✓ **DA SOLUÇÃO EXTRAJUDICIAL DOS CONFLITOS** – Criar câmara de prevenção e resolução de conflitos administrativos no âmbito de sua atuação, inclusive mediante a celebração de ajuste.
- ✓ **DIAGNÓSTICO SOCIAL** – Elaboração de levantamento da situação socioeconômica dos moradores do núcleo informal.
- ✓ **ELABORAÇÃO DOS DOSSIÊS DOS OCUPANTES** – Elaboração de um dossiê de cada ocupante com a finalidade de registrar os fatos ou dados de um determinado procedimento.



**PROPOSTA DE ACESSORIA
PARA PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
NO MUNICÍPIO DE BUERAREMA – BAHIA.**

II - HONORÁRIOS.

Os honorários propostos para o escopo descrito acima é o seguinte:

- R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais) mensais por um ano. Com possibilidade de renovação.

IV – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES.

Os honorários descritos acima são a remuneração do trabalho intelectual realizado, não incluindo despesas, tais como, custos de comunicação, viagens, deslocamentos, **combustível**, hospedagem, alimentação, fotocópias, taxas e emolumentos cartoriais, obtenção de documentos e outros itens semelhantes. Tais custos serão pagos diretamente pelo Contratante, ou reembolsados mediante apresentação do gasto efetivado, podendo ser solicitado adiantamento observando-se a média mensal destes.

V – EQUIPE.

A prestação dos serviços se dará pelo Engenheiro Civil, e advogados especialistas em serviços cartoriais, com vasta experiência, bem como pela equipe.

O escritório conta ainda com a colaboração de estagiários distribuídos por áreas de atuação, responsáveis pelos trabalhos paralegais e pelo auxílio ao profissional no exercício das tarefas.

VI – VIGÊNCIA.

A presente proposta tem o prazo de validade de 10 (dez) dias para aceite.

VII – CONSIDERAÇÕES FINAIS.

Todas as informações do cliente que forem disponibilizadas serão tratadas de forma sigilosa, vedado o seu repasse a terceiros, exceto por exigência legal ou judicial.

Certos de que podemos construir uma grande parceria colocamo-nos à disposição de V. As., para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Cordialmente.

Itabuna, 27 de julho de 2025

LUCIANO DE SOUZA Assinado de forma digital por
SANTOS:010516415
19 SANTOS:01051641519
Dados: 2025.08.05 15:23:21 -03'00'

2 ENGENHARIA E CONSULTORIA

CNPJ: 42.658.103/0001-93

LUCIANO S. SANTOS

ENGENHEIRO CIVIL

CREA/BA 0518664902

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
2 ENGENHARIA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

LUCIANO DE SOUZA SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/03/1985, DIVORCIADO, ENGENHEIRO CIVIL, CPF nº 010.516.415-19, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 0518664902, órgão expedidor CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA MANOEL SOUZA CHAVES, 2771, COND VILA SERENA ANDAR 9 APT 902, SAO CAETANO, ITABUNA, BA, CEP 45607141, BRASIL.

DAVIDSON FLANK DE OLIVEIRA COSTA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 22/01/1995, SOLTEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, CPF nº 055.165.375-25, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 0518780996, órgão expedidor CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA SAO JOSE, 188, SAO CAETANO, ITABUNA, BA, CEP 45607322, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial 2 ENGENHARIA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA e nome fantasia REGULARIZA CONSULTORIA E REGULARIZACAO DE IMOVEIS.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede: RUA PAULINO VIEIRA, 473, ANDAR:2, CENTRO, ITABUNA, BA, CEP 45.600-170.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

SERVIÇO DE ENGENHARIA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA; SERVIÇOS DE



Req: 81100000977959

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 98091987 em 20/07/2021

Protocolo 218431066 de 15/07/2021

Nome da empresa 2 ENGENHARIA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA NIRE 29204982019

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 215090859789277

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:

2 ENGENHARIA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA

CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS; GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA; OBRAS DE FUNDAÇÕES; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÕES DE SISTEMAS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA.

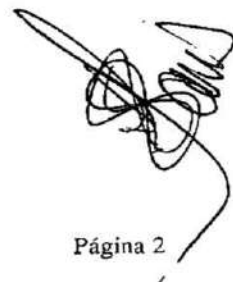
CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 7112-0/00 - serviços de engenharia.
- 4120-4/00 - construção de edifícios.
- 8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente.
- 7119-7/99 - atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente.
- 7119-7/03 - serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia.
- 7119-7/01 - serviços de cartografia, topografia e geodésia.
- 6822-6/00 - gestão e administração da propriedade imobiliária.
- 4391-6/00 - obras de fundações.
- 4322-3/03 - instalações de sistema de prevenção contra incêndio.
- 4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica.
- 4319-3/00 - serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente.
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem.
- 4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno.
- 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.
- 8299-7/99 - outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social subscrito será de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.



Req: 81100000977959

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 98091987 em 20/07/2021
Protocolo 218431066 de 15/07/2021
Nome da empresa 2 ENGENHARIA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA NIRE 29204982019
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 215090859789277
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
2 ENGENHARIA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

LUCIANO DE SOUZA SANTOS, com 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) integralizado;

DAVIDSON FLANK DE OLIVEIRA COSTA, com 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) integralizado;

CLÁUSULA OITAVA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) LUCIANO DE SOUZA SANTOS, ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) DAVIDSON FLANK DE OLIVEIRA COSTA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

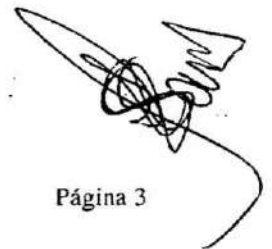
Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.



Req: 81100000977959

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 98091987 em 20/07/2021

Protocolo 218431066 de 15/07/2021

Nome da empresa 2 ENGENHARIA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA NIRE 29204982019

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 215090859789277

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
2 ENGENHARIA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o foro de ITABUNA-BAHIA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

ITABUNA-BA, 15 de julho de 2021.



Req: 81100000977959

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 98091987 em 20/07/2021
Protocolo 218431066 de 15/07/2021
Nome da empresa 2 ENGENHARIA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA NIRE 29204982019
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 215090859789277
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
2 ENGENHARIA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**

CARTÓRIO SANTIAGO

LUCIANO DE SOUZA SANTOS

CARTÓRIO SANTIAGO

DAVIDSON FLANK DE OLIVEIRA COSTA

CARTÓRIO SANTIAGO
REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
R. Felipe Arjona, nº 149-B, Bairro Castilho
Itabuna - BA - CEP 45600-188
Telefone: (73) 3017-7848

Reconheço por semelhança a firma indicada de LUCIANO DE SOUZA SANTOS que confere c/ o padrão reg. nesta serventia. Dou fé. ITABUNA-BA, 19 de julho de 2021 13:06:49. Em testemunho da verdade.

ELSON DOS SANTOS BONFIM (OFICIAL SUBSTITUTO)

Valor Total R\$ 5,40
Selo: 2417.AB217203-3
Consulte o selo em: www.tjba.jus.br/autenticidade

Elson dos Santos Bonfim
Oficial Substituto

Elson dos Santos Bonfim
Oficial Substituto



CARTÓRIO SANTIAGO
REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
R. Felipe Arjona, nº 149-B, Bairro Castilho
Itabuna - BA - CEP 45600-188
Telefone: (73) 3017-7848

Reconheço por semelhança a firma indicada de DAVIDSON FLANK DE OLIVEIRA COSTA que confere c/ o padrão reg. nesta serventia. Dou fé. ITABUNA-BA, 19 de julho de 2021 13:08:33. Em testemunho da verdade.

ELSON DOS SANTOS BONFIM (OFICIAL SUBSTITUTO)

Valor Total R\$ 5,40
Selo: 2417.AB217205-0
Consulte o selo em: www.tjba.jus.br/autenticidade

Elson dos Santos Bonfim
Oficial Substituto

Elson dos Santos Bonfim
Oficial Substituto



Req: 8110000977959

Página 5



Certifico o Registro sob o nº 98091987 em 20/07/2021
Protocolo 218431066 de 15/07/2021
Nome da empresa 2 ENGENHARIA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA NIRE 29204982019
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 215090859789277
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

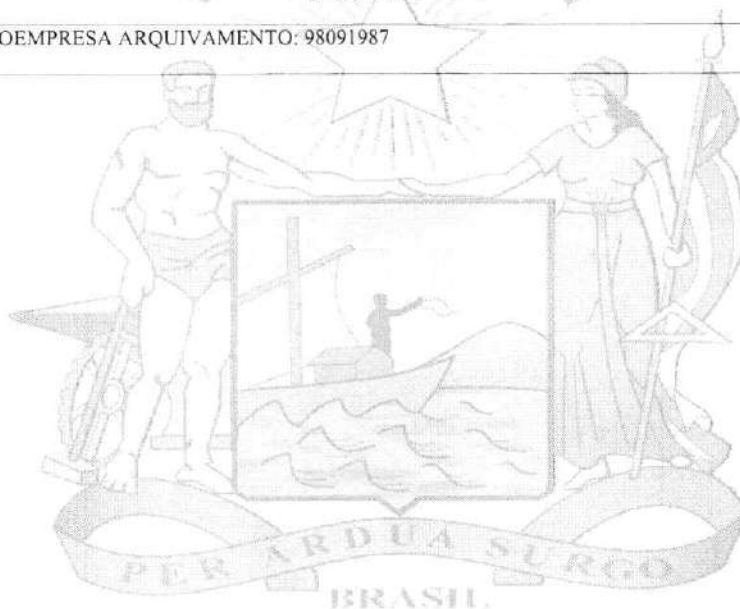
NOME DA EMPRESA	2 ENGENHARIA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
PROTOCOLO	218431066 - 15/07/2021
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 29204982019
CNPJ 42.788.165/0001-10
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29204982019 DE 20/07/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 20/07/2021

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 98091987



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

20/07/2021

Certifico o Registro sob o nº 98091987 em 20/07/2021

Protocolo 218431066 de 15/07/2021

Nome da empresa 2 ENGENHARIA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA NIRE 29204982019

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 215090859789277

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
42.788.165/0001-10
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
20/07/2021

NOME EMPRESARIAL
2 ENGENHARIA E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
REGULARIZA CONSULTORIA E REGULARIZACAO DE IMOVEIS

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.91-6-00 - Obras de fundações
68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R PAULINO VIEIRA

NÚMERO
473

COMPLEMENTO
ANDAR 2

CEP
45.600-170

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
ITABUNA

UF
BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
LUCIANOSANTOSEN@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(73) 9989-2869

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
20/07/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/07/2021 às 15:05:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 2 ENGENHARIA E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
CNPJ: 42.788.165/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 21:31:06 do dia 25/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/09/2025.

Código de controle da certidão: **D8EB.8773.9497.E230**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20253784116

RAZÃO SOCIAL	
2 ENGENHARIA E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	42.788.165/0001-10

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 22/07/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MUNICÍPIO DE ITABUNA - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTOS DE TRIBUTOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 19548 / 2025

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: 2 ENGENHARIA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
CPF/CNPJ: 42.788.165/0001-10
Endereço: Nº - - - CEP:

A Prefeitura Municipal de Itabuna - BA, conforme preceitua o Art. 273 da Lei Municipal nº 2.173 de 01/10/2020 - Código Tributário Municipal, certifica, para os devidos fins, que **NÃO CONSTA DÉBITO** pertencentes ao contribuinte. E, para constar, foi extraída a presente certidão, cuja validade é de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua emissão.

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Itabuna, na Internet, no endereço <http://www.itabuna.ba.gov.br>

Emitida em: 12/05/2025

Validade: 90 dias

MUNICÍPIO DE ITABUNA - Bahia, Segunda-feira, 12 de Maio de 2025

Chave de validação: 57d2efc9

Av. Princesa Isabel, Nº 678

São Caetano

CEP: 45607-001

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.788.165/0001-10
Razão Social: 2 ENGENHARIA E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
Endereço: R PAULINO VIEIRA 473 ANDAR 2 / CENTRO / ITABUNA / BA / 45600-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

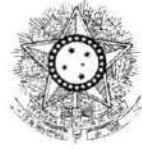
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/07/2025 a 18/08/2025

Certificação Número: 2025072004005644936176

Informação obtida em 22/07/2025 12:24:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 2 ENGENHARIA E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 42.788.165/0001-10

Certidão nº: 41814331/2025

Expedição: 22/07/2025, às 12:25:57

Validade: 18/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **2 ENGENHARIA E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.788.165/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Faculdade do Sul

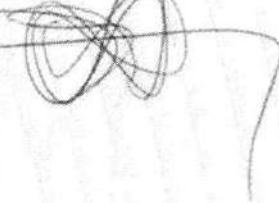
A Diretora da Faculdade do Sul, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Engenharia Civil, em 21 de Dezembro de 2018 e Colação de Grau em 29 de Março de 2019, confere o grau de

Barbarel a
Luciano de Souza Santos

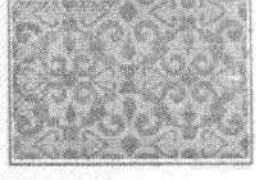
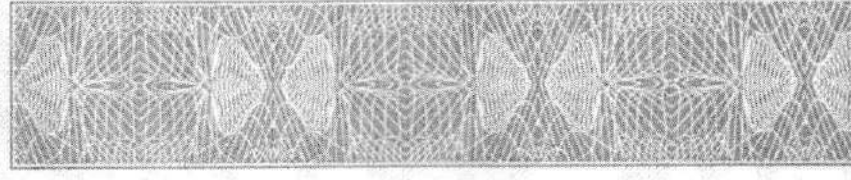
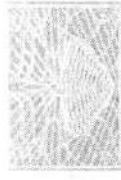
brasileiro, natural do Estado da Bahia, nascido a 02 de Março de 1985,
RG 854997733 - SSP/BA

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.
Atabuna - BA, 27 de Março de 2020


Marcela Figueiredo Martins
Secretária Acadêmica
RG 1464060363 - BA


Diplomada


Shirlene Andréa Soares, Dantas Acunio Santos
Diretora
RG 274384736 - BA



Curso de Engenharia Civil

Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 854 de 30/11/2018 - publicada no D.O.U nº 232, seção I, pág. 22 de 04/12/2018.

UNIC - UNIVERSIDADE DE CUIABÁ
Editora e Distribuidora Educacional S.A

CNPJ: 38.733.648/0001-40

Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 316 de 15/04/2013, publicada no D.O.U nº 73, seção I, pág. 15 de 17/04/2013.

Diploma registrado sob nº SRD_71-586 Processo nº 586/2944/2020 Livro nº 11 Folha nº 65, nos termos da Lei nº 9.394 de 20/12/1996, Decreto nº 9.235 de 15/12/2017 e Resolução CES/CNE Nº 12 de 13/12/2007, publicada no DOU Nº 240, Seção I, Pág 22, de 14/12/2007.

Cuiabá - MIZ 17/05/2020

Ângela Cristina Graziado Williamowius
Coordenadora Administrativa

Portaria nº 20/2019

Faculdade do Sul

Registro 2078, fls. 243

Livro: 04-B

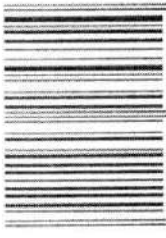
Data: 05/11/2020.

Faculdade do Sul

Unime - União Metropolitana para o Desenvolvimento da Educação e Cultura Ltda

CNPJ: 02.959.800/0001-60

Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 234 de 06/02/2020, publicada no D.O.U nº 28, seção I, pág. 87 de 10/02/2020.



7 922143 134714 >

011408



Acesso à terra
Urbanizada

UFERSA

SECRETARIA NACIONAL DE
HABITAÇÃO

MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO REGIONAL



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

Certificado

LUCIANO DE SOUZA SANTOS

Concluiu o Curso **Questões Práticas Aplicadas ao Procedimento e Projeto de Regularização Fundiária Urbana nos Moldes da Lei nº 13.465/2017** promovido pelo Ministério do Desenvolvimento Regional em parceria com a Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), na modalidade à distância, totalizando a carga horária de 20 horas.

BQsG1VSGJ5



Coordenador

Prof. Dr. Almir Mariano de Sousa Junior